



LEI Nº 2.425 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016, no valor de **R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.028.000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal – ARSS		
3.3.72.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (365)	303	65.000,00
10.302.0017.2.030.000	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (378)	303	244.000,00
SUBTOTAL			309.000,00
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0018.2.057.000	Manutenção Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (263)	000	75.000,00
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (271)	000	15.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
TOTAL GERAL			399.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Procuradoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (12)	000	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (14)	000	7.000,00
SUBTOTAL			10.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.077.000	Manutenção das Atividades da Defensoria Pública		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (38)	000	5.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

003	Divisão de Compras e Almoxarifado		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção das Unidades de Compras e Almoxarifado		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (63)	000	7.000,00
SUBTOTAL			12.000,00
04	DEPTO. DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.010.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil (64)	000	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (69)	000	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (72)	000	5.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.011.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil (73)	000	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (74)	000	10.000,00
SUBTOTAL			62.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.364.0010.2.021.000	Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes (138)	000	60.000,00
003	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.024.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (149)	000	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (151)	000	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (152)	000	15.000,00
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desp. e Outras (153)	000	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (156)	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (157)	000	7.000,00
SUBTOTAL			93.300,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
001	Administração Saúde		
10.122.0016.2.026.000	Manutenção Gabinete de Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (325)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (328)	000	3.000,00
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.005.000	Aquisição de Veículo – ESF		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (329)	303	40.000,00
10.301.0016.1.070.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1785)	000	14.100,00
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (339)	303	25.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS – Bloco Gestão do SUS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (355)	303	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (357)	303	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (359)	303	20.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Contratos de Terc. (372)	000	21.000,00
SUBTOTAL			163.100,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.036.000	Manutenção CRAS – Centro de Referência e Assistência Social		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (192)	000	3.000,00
08.244.0022.2.060.000	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (193)	000	4.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (194)	000	1.800,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (195)	000	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (196)	000	5.800,00
SUBTOTAL			16.200,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (251)	000	17.600,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (252)	000	6.300,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (253)	000	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (254)	000	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (255)	000	5.000,00
23.691.0031.2.055.000	Realização de Eventos Industriais, Comerciais e Serviços		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (261)	000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (262)	000	5.000,00
SUBTOTAL			42.400,00
TOTAL			399.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ IVANIR PILATTI
PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO